

EXPEDIENTE: TC-023310.989.23-1

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Igarapava

REQUERENTE: Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Encaminhamento de Expediente com Notícia de Fato referente a suposto descumprimento no envio de documentação pelo Departamento de Saúde de Igarapava. Ref. TC-004402.989.23-0 - Contas da Prefeitura de Igarapava.

Senhor Chefe Técnico da Fiscalização,

Através do presente protocolado, a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres, encaminha representação de denúncia noticiando que o Departamento de Saúde de Igarapava deixou de apresentar documentos importantes ao TCESP, bem como não está enviando informações necessárias para a plataforma DIGISUS, entendendo que os fatos narrados podem subsidiar os exames alusivos ao TC-004402.989.23-0 (fechamento das contas anuais de 2023 da Prefeitura Municipal de Igarapava).

Tendo em vista a determinação do Exmo. Dr. Marcio Martins de Camargo, Substituto de Conselheiro (Evento 12), vieram os autos a esta Unidade Regional para que se informa-se sobre a pendência documental relatada.

Esta fiscalização procedeu a verificação e informou, à época, que identificou diversas pendências de envio ao TCESP, bem como à plataforma DIGISUS (evento 19).

Mediante despacho juntado no evento 41, a Exma. Conselheira Cristiana de Castro Moraes determinou que o Órgão apresentasse todos os documentos reclamados, e encaminhou os autos a esta Unidade Regional para certificar referido cumprimento da determinação.

O Responsável pelo Órgão se manifestou através de seu advogado no evento 54, informando que, embora com atraso, referidos documentos foram devidamente enviados ao AUDESP e DIGISUS.

Para atestar o cumprimento da determinação em lume, consultamos novamente os sistemas AUDESP e DIGISUS (consulta em 27/11/2024), identificando que a documentação referente ao exercício de 2023 foi realmente enviada (Docs. 01-03, deste evento).

Cabe informar ainda, que os atrasos de envio de dados/informações e documentos foram relatados no relatório de fechamento das contas de 2023 da Prefeitura em questão referenciado nestes autos e de relatoria da Exma. Conselheira Cristiana de Castro Moraes (evento 62.65 do TC-004402.989.23-0).

Assim sendo, submeto o presente à consideração de Vossa Senhoria.

UR-17, em 29 de novembro de 2024.

Manoel Faria da Silva Junior

Auditor de Controle Externo